



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO 51/2016
PREGÃO Nº 42/2016

CONTRATO Nº 190/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, E A EMPRESA **FELIPE ZUANAZZI ME**, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Pedro Ari Parizotto**, portador da Cédula de Identidade RG nº 518.634 e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.216.619-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Felipe Zuanazzi Me**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.578.228/0001-42, com sede à Rua 7 de Setembro, 285 – sala 02, centro, na cidade de Lindóia do Sul, SC, representada neste ato, pelo seu sócio administrador, Senhor Felipe Zuanazzi, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.922.162 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 065.171.659-40, residente e domiciliado em Lindóia do Sul, SC, à Rua 7 de Setembro, nº285, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº 42/2016 – PMLS, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “b”, Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual para fazer frente ao aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelo referido diploma legal;

CONSIDERANDO a solicitação de aditivo encaminhada pela Secretaria de Infra Estrutura e Transportes, onde requer a alteração do valor contratual para aquisição de maior metragem de rede de proteção, destinada a quadra de futebol de areia a ser construída no Bairro Caminho do Sol.

CONSIDERANDO que o valor total de tal acréscimo corresponde a aproximadamente 6,71% (seis inteiros e setenta e um centésimos por cento) do valor total inicial do lote nº 08 do Contrato originário;

CONSIDERANDO que o percentual de acréscimo anteriormente consignado não ultrapassa o limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente ao acréscimo sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do aumento quantitativo do objeto do Contrato que a este dá causa, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor contratual inicial de R\$ 9.567,24 (nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), fica acrescido o valor de R\$607,71 (seiscentos e sete reais e setenta e um centavos) correspondente ao aumento quantitativo do objeto do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

2.2. Passa o item 4.1 do contrato original a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. Pelo fornecimento dos objetos previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 10.174,95 (dez mil cento e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) conforme descrição abaixo.”

2.3. A alteração dos valores apontados decorre da aquisição de maior quantidade do lote abaixo descrito:

Lote	Quant. Aditada	Unid.	Descrição	Preço unitário	Preço total
08	43,72	M ²	REDE DE PROTEÇÃO MALHA 10X10 EM POLIPROPILENO 4MM COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA. 1 REDE DE 68M COMPRIMENTO POR 5,70M ALTURA. E MAIS UMA REDE DE 22M DE COMPRIMENTO POR 12 ALTURA.	13,90	607,71

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 07 de dezembro de 2.016.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Felipe Zuanazzi
Felipe Zuanazzi Me
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Leonardo Junior Cavallier
CPF: 061.166.409-74

02. _____
Nome Edison Domingos Giron
CPF: 675.033.819-49